

# PROCESSO SELETIVO DO MUNICIPIO DE PENTECOSTE - CE DECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS EDITAL 002/2023

# I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE que** insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos.

#### RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No
01	417000082
02	417000039
03	417000061
04	417000097
05	417000058
06	417000090
07	417000066



#### II

# DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

# 417000082

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota do Títulos:

**MESTRADO: 4,50** 

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA: 2,0

**DIVULGADO: 2,0** 

**RECURSO: 4,50** 

Total = 6,50 Pontos

**DEFERIDO** 



# 417000039

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota do Títulos:

ESPECIALIÇÃO: 4,0

**EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA: 2,0** 

Total = 6.0 Pontos

# **DEFERIDO**

# 417000061

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

A Prova de Títulos valerá 10,0 (dez) pontos distribuídos conforme item 5.3.3 do edital 002/2023

# **RECURSO INDEFERIDO**



# 417000097

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota dos Títulos:

PÓS - GRADUAÇÃO: 4,0

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA: 2,0

EXPERIÊNCIA EM GESTAO ESCOLAR: 3,0

Total = 9.0 Pontos

#### **DEFERIDO**

# 417000058

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota dos Títulos:

ESPECIALIÇÃO: 4,0

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA: 2,0

**GESTAO ESCOLAR: 3,0** 

DIVULGADO 6,0

RECURSO. 3,0



#### Total = 9.0 Pontos

# **DEFERIDO**

# 417000090

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

A Prova de Títulos valerá 10,0 (dez) pontos distribuídos conforme item 5.3.3 do edital 002/2023

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

# **RECURSO INDEFERIDO**

# 417000066

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

A Prova de Títulos valerá 10,0 (dez) pontos distribuídos conforme item 5.3.3 do edital 002/2023

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

#### **RECURSO INDEFERIDO**



#### 417000046

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota do Títulos:

ESPECIALIZAÇÃO: 4,0

**EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA: 2,0** 

**GESTÃO EM ESCOLA 3,0** 

Total = 9.0 Pontos

# **DEFERIDO**

Retificado em 31 de agosto de 2023.

# 417000025

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota do Títulos:

ESPECIALIZAÇÃO: 4,0

**EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA: 2,0** 

**GESTÃO EM ESCOLA 3,0** 

Total = 9,0 Pontos

# **DEFERIDO**

Retificado em 31 de agosto de 2023.



#### III

# DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capitulo dos recursos do Edital 002/2023 que rege este concurso. Fica reiterado que "A Banca Examinadora constitui- se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais".

Publique-se,

Fortaleza – CE, 30 de agosto 2023.

INSTITUTO CONSULPAM